



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2559/2024, PROCESSO Nº 53/2024.

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, **AUTORIZA a Dispensa de Licitação**, objetivando a **Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, Administração Regional no Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Dr. Vila Nova nº 228, Térreo e 7º ao 10º andar, Vila Buarque, CEP. 01222-903, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.709.814/0001-98, por meio de sua **filial, unidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - SENAC BEBEDOURO**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça Abílio Manoel nº 14, Centro, CEP. 14700-349, inscrito no CNPJ/MF. sob nº **03.709.814/0041-85**, para o **Desenvolvimento da Solução para Melhora da Qualidade de Vida dos Idosos, através de Oficina Cardápio Leve e Saboroso, para os Idosos do Nosso Município, com o objetivo de Apresentar técnicas diferenciadas no preparo de alimentos saudáveis que possam contribuir para uma alimentação balanceada e nutritiva, com 4 Turmas de até 25 Participantes cada uma, pelo valor total da contratação de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, devendo o pagamento ser efetuado na conta corrente, conforme as seguintes especificações: **Banco do Brasil S/A - 001, Agência nº 3344-8, Conta Corrente nº 95.911-1, CNPJ/MF. sob nº 03.709.814/0001-98 da Matriz do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - SENAC SÃO PAULO**, com respaldo legal no **artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e ulteriores alterações, conforme **Processo nº 53/2024 de Dispensa de Licitação nº 2559/2024.**

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes.

Bebedouro/SP., 23 de julho de 2024.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”